PORTARIA № 10.972, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Designa os membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E Local da Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo o Decreto Estadual Nº 55.292/2020 e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, DESIGNA as pessoas abaixo relacionadas, membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E local da Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus:

Nome	Representante/Segmento
Dianeis Teresinha Cardosos Moraes	Direção da Escola
Neri Francisco Ramos	Comunidade Escolar
Luciane da Silva Vieira Lopes de Souza	Servidor da Área de Higienização

São atribuições do COE-E Local:

- I Elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID 19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;
- II Informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus - COVID - 19;
- III Organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br



 IV - Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;

 V - Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de
 COVID - 19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

 VI - Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID
 -19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

VII - Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino.

VIII - Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

Parágrafo Único: A participação no COE – E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Borges, 06 de julho de 2020.

Everaldo da Silva Moraes Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

JACKSON G. M. RODNAGUES

Jackson Gabriel Moraes Rodrigues

Sec. Mun. de Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

